



Edital de Concurso Público nº 01/2019

O Município de Aracitaba, através do Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alfeu da Silva, e a Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Aracitaba, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 501/1995, com suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 05/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas nºs 04/2008 e 08/2009, e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público visa o preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal Aracitaba, Minas Gerais, no limite das vagas ora oferecidas.

1.2. O Concurso Público a que se refere o presente Edital terá sua operacionalização sob responsabilidade da Empresa Auctor – Assessoria e Consultoria - EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.629/0001-55, com sede na Rua Barão de Cotegipe nº 10, Sala 102, Bairro Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, Cep 36700-000, telefone (32) 3401-3306, doravante denominada Auctor.

1.3. Pela Portaria nº 52/2019, o Prefeito Municipal de Aracitaba instituiu uma Comissão Especial objetivando a fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público a que se refere este Edital.

1.4. O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Aracitaba é o estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 501/1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracitaba.

1.5. Integram este Edital os seguinte anexos: Anexo I – Cronograma Previsto; Anexo II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade, Requisitos Mínimos para o Provimento e Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

1.6. Os sites autorizados a divulgarem os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso Público é www.auctorconsultoria.com.br e www.aracitaba.mg.gov.br.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2. Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

3.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.



3.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo (exame admissional).

3.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2. Das inscrições via internet:

4.2.1. Início: **20 de janeiro de 2020** às 00h00min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.2. Término: **18 de fevereiro de 2020** às 23h:59min (horário oficial de Brasília-DF).

4.2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br, acessar o *link* correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aracitaba e efetuar sua inscrição conforme os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público; b) optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 0h00min do dia **20 de janeiro de 2020** às 23h59min do **18 de fevereiro de 2020**, observado o horário local do Estado de Minas Gerais; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) o banco confirmará o seu pagamento junto à Auctor.

4.3. Das inscrições presenciais:

4.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Aracitaba localizada na Praça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba, Minas Gerais, nos dias úteis, no horário de 13 às 16:30 horas, do dia **20 de janeiro de 2020** a **18 de fevereiro de 2020**.

4.4. A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento. O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

4.5. A inscrição cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

4.6. O comprovante definitivo da inscrição estará disponível para impressão do candidato a partir do dia **11 de março de 2020** no site www.auctorconsultoria.com.br.

4.7. Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet e da inscrição presencial, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.

4.8. Não caberá responsabilidade alguma à Auctor pelas inscrições não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela Auctor.



- 4.9. As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
- 4.10. Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
- 4.11. Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
- 4.12. Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
- 4.13. Paga a taxa de inscrição o valor desta não será devolvido ao candidato, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo, bem como na hipótese de alteração da data das provas, pagamento em duplicidade e extemporâneo, suspensão do certame, exclusão do cargo oferecido e na hipótese da inscrição do candidato ser indeferida. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do fato gerador da obrigação, corrigido monetariamente por índice oficial de correção até a data efetiva da devolução.
- 4.14. O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
- 4.15. Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.
- 4.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.17. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.18. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição:

5.1.1. Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.1.1. O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias.

5.1.1.2. Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.

5.1.1.3. Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

5.1.1.4. Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.



5.1.1.5. Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.1.1.6. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.1.1.7. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS.

5.1.1.8. A Auctor Consultoria verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico.

5.2. Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último.

5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

5.4. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 05 (cinco) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:

5.4.1. Acessar o site www.auctorconsultoria.com.br e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.5. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br em data definida no Cronograma deste Edital.

5.6. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site www.auctorconsultoria.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.6.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

5.6.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

6. TRATAMENTO ESPECIAL

6.1. Portadores de necessidades especiais e gestantes, que necessitem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar pedido de tratamento especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de tratamento especial deverá estar acompanhado de laudo médico, com o respectivo CRM do profissional médico subscritor, constando o Código Internacional de Doenças –CID, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.



6.1.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um único acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.2. A candidata que levar a criança em fase de amamentação para o local da prova deverá portar a certidão de nascimento desta, original ou autenticada em cartório.

6.1.3. As candidatas que possuem hipossuficiência de recursos financeiros poderão entregar original e cópia simples da certidão de nascimento da criança na data da prova, para conferência a ser realizada por servidor público municipal de Aracitaba/MG designado para autenticação de documentos.

6.2. O pedido de tratamento especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue, impreterivelmente, **até o último dia das inscrições**, na sede da Prefeitura Municipal de Aracitaba, Departamento Pessoal, localizada na Praça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba, Minas Gerais **18 de fevereiro de 2020, até às 16:30h**, ou via postal, desde que a data do AR/EBCT esteja dentro do prazo acima.

6.3. Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no item anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Comissão de Concurso e a Auctor, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, em consonância com o disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

7.4. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

- a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não sendo reservado vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência;
- b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.



7.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

7.5.1. Quando, na aplicação do percentual estabelecido no subitem 7.1, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente, a 21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente.

7.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload) o laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.6.1. O laudo médico deverá ser enviado em formato PDF, com no máximo 2 MB.

7.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão de Fiscalização do Concurso e a empresa Auctor. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.7. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

7.8. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão de até 6 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

7.9. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

7.10. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

7.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.



7.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

7.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, e seus parágrafos, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Aracitaba.

7.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

7.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

7.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

7.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.

8. CARGOS OFERTADOS, VAGAS PARA DEFICIENTES, ESCOLARIDADE, REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PROVIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os cargos oferecidos no Concurso Público a que se refere este Edital, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a taxa de inscrição, a escolaridade e requisitos mínimos para o provimento, a carga horária, o vencimento e atribuições dos cargos estão especificados no Anexo II.



9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1. Os conteúdos programáticos referentes às provas objetivas de múltipla escolha estão dispostos no Anexo III.

9.2. O Anexo III, integrante desse Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

9.2.1. As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizados nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das provas.

9.3. A Prefeitura Municipal de Aracitaba e a Auctor, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

9.4. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.5. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

10. PROVAS

10.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e provas práticas para os cargos descritos no item 12.

11. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Aracitaba, no dia **22 de março de 2020**, em local e horário que será estipulado no cartão definitivo de inscrição, que o candidato retirará no site www.auctorconsultoria.com.br, nos termos do item "4.6.", bem como em relação que será publicada no site www.auctorconsultoria.com.br e www.aracitaba.mg.gov.br.

11.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão, com duração máxima de 3h (três horas), sendo classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) por disciplina e 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterà 4 (quatro) alternativas classificadas como letras (A), (B), (C) e (D), sendo que só uma responde adequadamente ao questionamento proposto, que deverá ser assinalada em cartão-resposta próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.

11.3. Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, **munidos de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.)** e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



11.4. O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.

11.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído, também, o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal, que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes, que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos, que preencher o cartão-resposta a lápis, que se recusar a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.

11.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado termo de ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Aracitaba e divulgados no site www.auctorconsultoria.com.br e www.aracitaba.mg.gov.br, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.

11.8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

11.9. Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão-resposta e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

11.10. As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital terão a seguinte distribuição de questões, entre as seguintes disciplinas:

Ensino Superior Completo

Cargos	Nº de Questões/Matéria					
	Português	Conhecimentos Gerais	Educação Pública	Saúde Pública	Conhecimentos Específicos	Total
Agente Especializado de Gestão Pessoal	10	10	-	-	20	40
Enfermeiro	10	10	-	10	10	40
Farmacêutico	10	10	-	10	10	40
Fisioterapeuta	10	10	-	10	10	40
Professor I	10	10	10	-	10	40
Supervisor Escolar	10	10	10	-	10	40
Técnico Educacional	10	10	10	-	10	40



Nível Médio Completo/Médio Técnico/Médio Magistério

Cargos	Nº de Questões/Matéria					Total
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Agente Administrativo III	10	10	05	05	10	40
Agente Administrativo IV	10	10	05	05	10	40
Agente Especial de Saúde	10	10	-	10	10	40
Secretário Escolar	10	10	05	05	10	40

Nível Fundamental incompleto/Alfabetizado

Cargos	Nº de Questões/Matéria					Total
	Português	Matemática	Informática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
Agente Administrativo II	10	10	05	05	10	40
Auxiliar Administrativo I	10	10	05	05	10	40
Auxiliar de Serviço Escolar	10	10	-	10	10	40
Auxiliar de Serviços Int. e Externos	10	10	-	10	10	40
Digitador de Computador	10	10	05	05	10	40
Motorista	10	10	-	10	10	40
Operador de Máquinas	10	10	-	10	10	40
Operário I	10	10	-	10	10	40
Pedreiro	10	10	-	10	10	40

11.11. As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes no Anexo III – Conteúdo Programático.

12. PROVA PRÁTICA

12.1. Submeter-se-ão à prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, no valor de 50(cinquenta) pontos, os candidatos de auxiliar de serviço escolar, auxiliar de serviços internos e externos, digitador de computador, operador de máquinas, operário I e pedreiro desde que classificados na prova objetiva de múltipla escolha e dentro da quantidade especificada abaixo, respeitando os empates em última posição:

Cargos	Quantidade de convocados para a prova prática
Auxiliar de Serviço Escolar	20
Auxiliar de Serviços Internos e Externos	20
Digitador de Computador	20
Operador de Máquinas	20
Operário I	20
Pedreiro	20

12.1.1. Para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Serviço Escolar e Auxiliar de Serviços Internos e Externos**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar as seguintes tarefas: Preparação ou simulação de preparo de lanches, limpeza e organização de uma área de aproximadamente de 40,00 m². Para as tarefas acima especificadas o candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para a devida execução de cada uma.



Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 15
02	Deixar de limpar e higienizar corretamente o ambiente; deixar de recolher o lixo e armazená-lo em local adequado.	- 15
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guardada e conservação do material de trabalho.	- 8
04	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual adequados para atividade, quais sejam, luva, botina, comprometendo assim a saúde e segurança pessoal.	- 4 por cada item
Total		- 50

12.1.2. Para os candidatos ao cargo de **Digitador de Computador**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, será disponibilizado ao candidato texto com aproximadamente 02 (dois) mil caracteres que deverá ser digitado em ambiente Word, onde a tarefa será realizar digitação com velocidade mínima de 50(cinquenta) toques líquidos por minuto. Os 3 (três) minutos iniciais serão para familiarização do candidato com teclado disponibilizado, após esse período o candidato terá 5 (cinco) minutos para realização da tarefa proposta.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 50
02	A cada erro de forma ortográfica.	- 2
Total Máximo		- 50

12.1.3. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar em maquinário específico para a função as seguintes tarefas: Conduzir Trator traçado, demonstrando cuidados básicos na condução, bem como habilidade na utilização de implementos; Laminação do solo em trecho de aproximadamente 200 metros; Abrir valeta de 4,00 m de comprimento por 1,00 m de profundidade. Para cada uma das tarefas citadas terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Critérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	-20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, protetor auricular e óculos, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação do veículo de trabalho.	- 15
Total		- 50



12.1.4. Para os candidatos ao cargo de **Operário**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá fazer o carregamento, em local apropriado, de 0,5 m³ de areia, capina de aproximados 4,00 m², em via pública ou não; preparo de um traço de concreto. Para cada uma dessas tarefas terá até 15(quinze) minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e conferência do material a ser utilizado para a prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.5. Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro**, de acordo com as determinações e orientações do examinador, o candidato deverá executar duas tarefas, a saber: Construir uma parede (somente entijolamento) de 2,00 m², em até 30(trinta) minutos; Fazer o azulejamento de 2,00 m², em até 30 minutos. O examinador, acompanhado do candidato, fará a medição e marcação prévia do local para a realização da prova, da mesma forma sendo feita a sua conferência, ao final.

Item	Crítérios	Pontuação Perdida
01	Deixar de executar a tarefa proposta de acordo com atribuições do cargo, em totalidade, dentro do tempo máximo acima.	- 20
02	Deixar de usar os equipamentos de proteção individual, quais sejam, botina, luva e capacete, comprometendo, assim, a saúde e segurança pessoal.	- 5 por cada item
03	Deixar de ter os devidos cuidados com o manuseio, utilização, guarda e conservação das ferramentas de trabalho.	- 15
Total		- 50

12.1.6. As provas práticas têm data inicialmente prevista para o dia **10 de Maio de 2020**, quando já terão sido divulgados os resultados das provas objetivas de múltipla escolha, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 12.1., em horários diversos, de acordo com cada cargo, conforme estabelecido em Edital de Prova Prática que será publicado no dia **27 de Abril de 2020**.

12.2. A Empresa Auctor Assessoria e Consultoria EIRELI., exclusivamente, se responsabiliza pela escolha dos examinadores responsáveis pela aplicação das provas práticas.

12.3.A ausência do candidato convocado para a Prova Prática ou quando a nota final do candidato na Prova Prática for inferior a 25 (vinte e cinco) pontos implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.



13. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A avaliação de títulos, **exclusivamente para os cargos de nível superior**, de caráter apenas classificatório, valerá no máximo 4,0 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.2. Os títulos dos candidatos, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Aracitaba, localizada na Praça Dr. Barão de Montes Claros, Centro, Aracitaba, Minas Gerais, no horário de 13 às 16:30 horas, nos dias **13 de Abril de 2020 e 14 de Abril de 2020**.

13.3. O Formulário de Entrega de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Auctor Consultoria (www.auctorconsultoria.com.br).

13.4. Somente serão recebidos e avaliados os títulos dos candidatos que forem classificados na prova objetiva.

13.5. Na entrega dos títulos, o candidato deverá anexar o Formulário de Envio de Títulos, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos que pretende que sejam avaliados, o número de documentos entregues, seu nome e o cargo pretendido, com letra legível ou de forma.

13.6. Os candidatos deverão entregar cópias dos documentos autenticados em Cartório de Notas ou entregar originais e cópias simples dos documentos, para autenticação a ser realizada por servidor público municipal de Aracitaba/MG, designado para tal finalidade.

13.7. Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

13.8. A entrega dos documentos referentes à fase de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.9. A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

13.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico, correios ou por qualquer outro meio não especificado no Edital.

13.11. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.12. Cada título será considerado uma única vez.

13.13. Os títulos considerados neste concurso e suas pontuações são assim discriminados:



QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0	2,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			4,0

14. CLASSIFICAÇÃO

14.1. Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 11.2.

14.2. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, na prova prática e na avaliação de títulos, se for o caso, e constará de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

14.3. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova prática, se existentes), e após a observância do disposto no art. 27, § único, da Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso - serão fatores de desempate, sucessivamente:

- 1º) Maior nota na Prova Prática (Quando existir).
- 2º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3º) Maior nota na Prova de Português.
- 4º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.
- 5º) Maior nota na Prova de Matemática.
- 6º) Maior idade.
- 7º) Sorteio Público.

15. RESULTADOS E RECURSOS

15.1. Será admitido recurso quanto as decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, o qual deverá ser interposto no prazo de três dias úteis a contar da data do conhecimento ou publicação da decisão a ser recorrida, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.



15.2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

15.3. Os recursos deverão ser interpostos através de uma das três formas a seguir:

- a) Pela Internet, no site da Auctor (www.auctorconsultoria.com.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
- b) Enviados através dos Correios com AR por SEDEX (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), mediante encaminhamento do formulário de interposição de recurso, constante no ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado das devidas razões (quando for o caso), dentro de um envelope devidamente identificado, enviado para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Aracitaba - A/C: Comissão de Concurso, Praça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba, Minas Gerais, CEP 36.255-000.
- c) Protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Aracitaba, Praça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba, Minas Gerais, no horário de 13 às 17 horas, dentro do prazo previsto, mediante preenchimento do formulário de interposição de recurso, constante no ANEXO IV deste Edital, devidamente assinado, acompanhado das devidas razões (quando for o caso).

15.4. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por e-mail, fac-símile (fax), redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

15.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

15.6. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

15.7. A Comissão Examinadora da Auctor Consultoria é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

15.8. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br na área deste Concurso Público.

16. CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

16.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação final dos candidatos aprovados a qual será publicada no Diário Oficial do Município e Quadro Publicações Oficiais do Município de Aracitaba/MG.



16.2. A convocação dos candidatos aprovados será feita por ofício, no endereço atualizado do candidato aprovado, observada a ordem de classificação e o limite de vagas existentes.

16.2.1. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço e telefone junto à Auctor, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG, se aprovado. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

16.3. A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG.

16.4. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG

16.5. O candidato, quando convocado para o provimento, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:

16.5.1. Carteira de Identidade.

16.5.2. Certidão de Nascimento ou Casamento.

16.5.3. Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais.

16.5.4. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino.

16.5.5. CPF.

16.5.6. Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, se motorista.

16.5.7. Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito.

16.5.8. Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG ou por médico credenciado por ela, que poderá, se julgar necessário, solicitar, ao candidato, exames complementares.

16.5.9. Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente.

16.5.10. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho.

16.5.11. Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública.

16.5.12. Duas fotografias 3x4, recentes.



16.5.13. Declarado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por meio de exame médico oficial e atendidas as demais condições estabelecidas neste edital, o candidato será nomeado dentro do prazo de validade do certame e observada a ordem de classificação final.

16.5.14. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse.

16.5.15. O empossado que não entrar em exercício no prazo estabelecido será exonerado de ofício.

16.6. A lotação do servidor nomeado será determinada pelo Prefeito Municipal de Aracitaba/MG, devidamente respeitada a ordem classificatória.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

17.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de trinta dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT), sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.

17.3. O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse, caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.

17.4. A aprovação no Concurso Público, no limite das vagas ofertadas e no prazo de validade do certame (que é de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, facultada a prorrogação por uma vez e por igual período), assegura ao candidato direito subjetivo à nomeação para o cargo que concorreu e foi aprovado, exceto nas hipóteses decorrentes de fatos supervenientes, devidamente justificados e comprovados.

17.5. A Prefeitura Municipal e a Auctor não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

17.6. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

17.7. Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes, tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.

17.8. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba/MG e nos sites www.auctorconsultoria.com.br e www.aracitaba.mg.gov.br.

17.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período



17.10. As informações aos candidatos serão através da Auctor, pelo telefone (32) 3401- 3306, nos dias úteis, das 13 às 17 horas, excetuando-se àquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.

17.11. Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail auctorconsultoria@gmail.com.

17.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a Auctor.

17.13. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Aracitaba, Minas Gerais, **20 de Novembro de 2019**

Fábio Alfeu da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

Item	Descrição	Datas
1	Publicação do Edital do Concurso Público	20/11/2019
2	Inscrições	20/01/2020 a 18/02/2020
3	Inscrição por isenção da taxa de inscrição	20/01/2020 a 24/01/2020
4	Publicação da relação de solicitações de isenções deferidas	28/01/2020
5	Prazo para recurso contra indeferimento da isenção	29, 30 e 31/01/2020
6	Último dia para solicitação de tratamento especial na prova objetiva de múltipla escolha	18/02/2020
7	Data limite para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	18/02/2020
8	Publicação da relação de inscritos	02/03/2020
9	Prazo para recurso de confirmação de inscrição	03, 04 e 05/03/2020
10	Liberação do cartão definitivo de inscrição	11/03/2020
11	Publicação da relação de candidatos x vagas e locais das provas objetivas de múltipla escolha	11/03/2020
12	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha	22/03/2020
13	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	23/03/2020
14	Prazo para recurso contra os gabaritos oficiais preliminares	24, 25 e 26/03/2020
15	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	06/04/2020
16	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova objetiva de múltipla escolha	07, 08 e 09/04/2020
17	Prazo para protocolo dos Títulos	13/04/2020 e 14/04/2020
18	Divulgação do resultado oficial definitivo da prova objetiva de múltipla escolha	22/04/2020
19	Divulgação do Edital de convocação para a prova prática	27/04/2020
20	Aplicação da prova prática	10/05/2020
21	Divulgação do resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	18/05/2020
22	Prazo para recurso contra o resultado oficial preliminar da prova prática e prova de títulos	19, 20 e 21/05/2020
23	Resultado FINAL do Concurso	01/06/2020

Aracitaba, Minas Gerais, **20 de Novembro de 2019**

Fábio Alfeu da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

CARGOS, VAGAS, VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO: Agente Especializado de Gestão Pessoal (Lei Municipal nº 005/2007)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.027,90 (dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior na área de ciências humanas; ADI Nº 1.0000.08.467958-8/000.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Elaborar folhas de pagamento; Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos dos encargos sociais; Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando para atualização; Coordenar levantamento de vagas para fins de concurso público; Elaborar e dirigir trabalhos de averiguação das metas de atingimento de resultado, bem como de servidores em estágio probatório; Direcionar os trabalhos pertinentes aos Boletins de Merecimento; Emitir pareceres relacionados a matérias envolvendo pessoal; Elaborar escala de férias; Emitir atos punitivos; Confeccionar boletins cadastrais pertinentes ao funcionalismo; Atuar na preparação de toda a documentação pertinente ao ingresso de pessoal nos quadros do município; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Enfermeiro (Lei Municipal nº 011/2013)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.217,59 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de enfermagem com registro regular no respectivo conselho Federal; Capacidade Física e Cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atribuições inerentes à qualificação profissional; Desenvolver atividades no campo da enfermagem, centradas na preservação e recuperação da saúde dos servidores da prefeitura municipal e seus dependentes, e à população em geral, nos Postos de Saúde; Supervisionar, orientar e dirigir os serviços dos auxiliares e técnicos de enfermagem; Executar atividades que se relacionem com planos, programas, normas regulamentos e instruções sobre preservação e recuperação da saúde dos servidores da Prefeitura e da população em geral. Participar de campanhas de prevenção de acidentes e doenças e da promoção de medias profiláticas; organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos, instrumentos e materiais necessários à prestação de serviços médicos; ministrar remédios prescritos pelos médicos; colaborar em atividades de educação sanitária e divulgação de conhecimento que visem à prevenção de doença do trabalho; colaborar na execução de programas de treinamento em geral na área de saúde. Apresentar relatórios e estatísticas de suas atividades, quando necessário. Participar de programas interdisciplinares de alcance social. Executar outras atividades correlatas.



CARGO: Farmacêutico (Lei Municipal nº 011/2013 com ampliação na Lei nº 012/2014)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 3.217,59 (três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior de farmácia com registro regular no respectivo conselho Federal; Capacidade Física e Cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Atribuições inerentes à qualificação profissional; supervisionar, fiscalizar, orientar e executar atividades relacionadas com a farmácia; realizar trabalhos de manipulação de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos; executar tarefas correlatas.

CARGO: Fisioterapeuta (Lei Municipal nº 005/2007 com alterações na Lei nº 013/2015)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

~~**Vagas:** 1 (uma).~~

~~**Vagas para pessoas com deficiência:** 0 (zero).~~

~~**Carga Horária:** 30 Horas/semanais.~~

~~**Vencimentos:** R\$ 2.027,90 (dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos).~~

~~**Escolaridade e pré-requisitos mínimos:** Curso Superior de Fisioterapia e registro profissional na forma da legislação em vigor.~~

~~**ATRIBUIÇÃO DO CARGO:** Fazer atendimentos na área de fisioterapia; elaborar e executar planos de atendimento fisioterápicos em favor da população do Município; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas relacionadas à área da fisioterapia; Realizar palestras e trabalhos em grupos; Executar outras atribuições afins.~~

CARGO: Professor I (Lei Municipal Nº 501/1995 com ampliações nas Leis nº 605/2003; 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 4 (quatro).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 24 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$1.539,23 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso superior em pedagogia ou normal superior.

Capacidade física e cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Exercer atividade de magistério até a 4º Série do 1º grau, visando a alfabetização de alunos; Planejar e ministrar aulas e atividades da classe, observando os programas oficiais de ensino. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas afim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola. Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.



CARGO: Supervisor Escolar (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliação na Lei nº 005/2007)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$2.569,76 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso superior de Pedagogia; Cortesia e trato no relacionamento e Capacidade Física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Supervisionar os professores nas matérias inerentes a sua área de atuação, acompanhando o aproveitamento de ensino ministrado; Planejar e formular o programa de ensino ministrado nas escolas municipais; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Técnico Educacional (Lei Municipal nº 005/2007)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 100,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$2.569,76 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Curso Superior Completo na área de normal superior ou letras.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Direcionar projetos e programas internos e externos inerentes aos aspectos educacionais da população atendida; Elaborar cronograma de atividades educacionais; Realizar palestras com alunos, pais e educadores; Organizar simpósios e encontros educacionais nos limites de atuação do município; Trabalhar em parceria com as áreas de orientação nos limites de atuação do município; Trabalhar em parceria com as áreas de orientação educacional; Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os trabalhos educacionais; Conferir as ocorrências com os alunos atendidos; Confeccionar ou determinar a confecção de documentos redigidos e aprovados, assinando ou encaminhando para assinatura, conforme o caso; Manter registro das atividades do órgão respectivo para elaboração de relatórios; Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivo específicos; Interpretar leis, regulamentares e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; Orientar e supervisionar a guarda do material de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento e conservação; Colaborar nos estudos para racionalização do abastecimento de material nas unidades da prefeitura e manter registro de consumo de cada espécie; Coordenar ou elaborar mapas de arrecadação; Colaborar na organização e escrituração dos recursos financeiros na unidade onde serve; Executar outras atribuições afins;

CARGO: Agente Administrativo III (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliação na Lei nº 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 2 (duas).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).



Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 2º Grau incompleto; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Auxiliar trabalhos referentes a contabilidade da prefeitura; Executar trabalhos de tributação municipal; Executar todos os trabalhos inerentes ao serviço de cadastro da prefeitura, atualizando-os, prestando informações a outros órgãos quando solicitado; Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis á função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Agente Administrativo IV(Lei Municipal nº 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.027,90 (dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino médio completo com formação em curso técnico em contabilidade; Registro no órgão de classe (CRC); ADI Nº 1.0000.08.467958-8/000.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Fazer cálculos de caráter financeiro; Classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentário ou não de acordo com o plano de contas da prefeitura; Auxiliar na elaboração do plano de contas; Fazer escriturações diversas; Examinar empenho de despesas e a existência de saldo nas dotações; Auxiliar da feitura global da contabilidade; Executar as tarefas relacionadas à escrituração mercantil e tributária; Conferir a emissão de guias de pagamento; Conferir documentos de receitas, despesas e outros; Promover conciliações e atividades correlatas, incluindo-se confrontação de débito e crédito; Fazer levantamentos de contas para fins de utilização em balancetes e outros demonstrativos contábeis – financeiros; Redigir correspondências e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência; Realizar nos prazos legais os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários; Orientar os servidores que auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Agente Especial de Saúde (Lei Municipal nº 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 2.027,90 (dois mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Redigir gráficos e controles pertinentes à área de saúde; Elaborar ou participar da redação de correspondência, pareceres, documentos legais e outros pertinentes a Unidade; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da área de saúde; Elaborar, sob orientação, quadro e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral pertinentes a saúde; Elaborar Mapas de controle de materiais na unidade; Confeccionar ou determinar a confecção de documentos redigidos e aprovados, assinando ou encaminhando para assinatura, conforme o caso; Manter registro das atividades do órgão respectivo para elaboração de relatórios; Coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; Interpretar leis, regulamentos e instruções relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento. Orientar e



supervisionar a guarda do material de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento e conservação; executar outras atribuições afins.

CARGO: Secretário Escolar (Lei Municipal nº 005/2007)
Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 65,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 30Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino Médio Completo na área da Educação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Redigir ou participar da redação de correspondências, documentos legais e outros significativos a Escola; Preencher os Certificados e documentos escolares; Elaborar mapas de controle de materiais na Unidade; Fazer levantamento das necessidades de materiais, inclusive escolares, solicitando sua aquisição e controlando sua distribuição; Despachar o material solicitado pelas Escolas; Fazer mapas e relatórios educacionais; Confeccionar a pedido do professorado, documentos inerentes a Secretaria da Escola; Participar de campanhas educacionais; Fazer relatórios e documentos necessários para envio a Delegacia de Ensino; Confeccionar documentação de transferência de alunos; Executar outras atribuições afins.

CARGO: Agente Administrativo II (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliação na Lei nº 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 3 (três).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.180,46 (um mil e cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 1º Grau incompleto; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar todos os trabalhos inerentes ao SIAT; Auxiliar os trabalhos de Tesouraria; Auxiliar os trabalhos do serviço de pessoal; Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis a função; Executar outras Tarefas correlatas, mediante determinação superior..

CARGO: Auxiliar Administrativo I (Lei Municipal nº 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 1º Grau incompleto; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento;

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Realizar trabalho de conferência de documentos, papéis e impressos; Fornecer material de experiente aos órgãos solicitantes; Auxiliar servidores superiores quando solicitados; Realizar trabalho de telefonista; Realizar trabalho de escrituração nos postos de saúde; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.



CARGO: Digitador de Computador (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliação nas Leis nº 605/2003; 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 1º Grau incompleto; Cortesia a trato no relacionamento; Capacidade Física; Conhecimento prático de digitação.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar trabalhos da editoração de texto tais como, tabelas, cartas, memorandos, ofícios, licitações, contratos, decretos, portarias, projetos de leis e leis. Operar e emitir relatórios dos sistemas de contabilidade, folha de pagamento, diária e razão controle de patrimônio, controle de almoxarifado. Executar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Auxiliar de Serviço Escolar (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliações nas Leis nº 605/2003; 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 3 (três).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas de materiais; Providenciar e zelar pela organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Repor as dependências sanitárias das escolas o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos (Lei Municipal nº 501/1995 com alterações nas Leis nº 605/2003; 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 6 (seis)

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma)

Carga Horária: 40Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:Realizar a limpeza dos órgãos públicos municipais, zelando pela boa organização dos serviços para evitar danos e perdas de materiais; Limpar dependências de órgãos por ventura conveniados com a prefeitura, como delegacia de polícia, postos de saúde, etc.; Fazer e distribuir café e lanches em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela boa



organização dos serviços de copa, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene locais; Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços da limpeza e conservação de instalações, moveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho; Efetuar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

CARGO: Motorista (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliação nas Leis nº 605/2003; 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 2 (duas)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.180,46 (um mil e centos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 1º Grau incompleto; Carteira de Habilitação CNH = D; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento; Conhecimento prático específico.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar tarefas de conduzir veículos da prefeitura, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários pacientes, materiais e máquinas da prefeitura. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Operador de Máquinas (Lei Municipal nº 605/2003 com ampliação na Lei nº 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 1 (uma)

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.342,01 (um mil e trezentos e quarenta e dois reais e um centavo)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: 1º Grau incompleto; Carteira de Habilitação CNH = D; Capacidade Física; Cortesia e trato no relacionamento; Conhecimento prático específico

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Executar tarefas de conduzir patrol, retroniveladora e trator, vistoriar as máquinas, examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem e executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Operário (Lei Municipal nº 501/1995 com ampliação nas Leis nº 605/2003; 004/2005; 005/2007)

Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 7 (sete)

Vagas para pessoas com deficiência: 1 (uma).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).



Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Alfabetizado; Conhecimentos práticos de serviço de limpeza e habilidades manuais; Cortesia e trato no relacionamento; Capacidade Física.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores; preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção; manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação. Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos; Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo; Cuidar e controlar as hortas municipais; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

CARGO: Pedreiro (Lei Municipal nº 005/2007)
Valor da Taxa de Inscrição: 45,00

Vagas: 2 (duas).

Vagas para pessoas com deficiência: 0 (zero).

Carga Horária: 40 Horas/semanais.

Vencimentos: R\$ 1.180,46 (um mil e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Escolaridade e pré-requisitos mínimos: Ensino fundamental incompleto.

- ADI Nº 1.0000.08.467958-8/000

ATRIBUIÇÃO DO CARGO: Preparar argamassa, dosando as quantidades de forma adequadas segundo as características da obra. Construir alicerces, empregando pedra ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos pedras e outras materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação recebida para levantar paredes, pilares e outras partes da construção; Revestir pisos, paredes e tetos; Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações; Construir bases de concreto ou de outro material, conforme instruções recebidas para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares; Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe; Seguir as normas de segurança no trabalho da execução de seus serviços; Distribuir peças e ferramentas pelos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; Executar outras atribuições afins.

Aracitaba, Minas Gerais, **20 de novembro de 2019**

Fábio Alfeu da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

PORTUGUÊS

ENSINO SUPERIOR - Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Crase - Sintaxe de Colocação Pronominal – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem, Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO MÉDIO - ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período Simples e Composto – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coerência e Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem, Sentido Denotativo e Conotativo – Vícios de Linguagem. Variedades lingüísticas, Funções da linguagem. TEXTO E DISCURSO: intertextualidade, paráfrase, paródia, plágio, citação. SEMÂNTICA: hiponímia e hiperonímia, polissemia, ambiguidade.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO - Ordem alfabética. Divisão silábica. Classificação quanto ao número de sílabas e tonicidade. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafo. Acento Tônico. Ortografia. Sinônimos. Antônimos. Tipos de frases. Classes Gramaticais - Substantivos (Identificação, classificação, masculino e feminino, singular e plural). Artigos (identificação), adjetivos (classificação e flexões), numerais (identificação das espécies), pronomes (classificação e emprego), verbos (flexões e conjugação de verbos regulares), advérbios (classificação), conjunções (identificação), preposições (emprego e significado nas orações) e interjeições (intencionalidade nas frases), emprego dos pronomes, Concordância verbal e nominal, pontuação. Interpretação de textos variados (fábulas, contos, poemas, cartas, jornalísticos etc.), Análise Sintática (termos da oração), períodos simples e composto.

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO - Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Inequações 2º grau, Relação e funções, Função Polinomial, Função Exponencial, Função Logarítmica, Progressões Aritmética e Geométrica, Trigonometria triângulo retângulo, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, juro composto, probabilidade, Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas.



ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO - Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quántuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO: História do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais e do Brasil: história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, artes, literatura e suas vinculações históricas, fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO/ALFABETIZADO - Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Minas Gerais e do Município de Aracitaba: história, geografia, cultura, economia, Executivo e Legislativo, símbolos municipais. As regiões Brasileiras e os Tipos Climáticos; História e Geografia do Estado de Minas Gerais; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Aracitaba. Fatos relevantes no Brasil e no mundo, temas noticiados pela imprensa.

INFORMATICA

ENSINO MÉDIO, ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Sistema Operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007, 2013 e 2016: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

SAÚDE PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR - Conceitos básicos, história e fundamentos em epidemiologia; O papel da Saúde Pública no perfil de morbi-mortalidade do país: doenças e agravos mais frequentes; Sistema Único de Saúde; Determinantes sociais e equidade em saúde no Brasil; Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil; Doenças infecciosas e parasitárias: controle, tratamento e educação para a saúde; Vigilância, prevenção e controle das DST e HIV/AIDS; Vigilância, prevenção e controle das hepatites virais.

EDUCAÇÃO PÚBLICA

ENSINO SUPERIOR- Orientações Didáticas. Interdisciplinaridade. Planejamento. Avaliação. Alfabetização. Metodologias. O processo de ensino-aprendizagem. Conteúdos. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Estrutura e funcionamento do ensino da Educação Básica. Reorganização do Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ESPECIALIZADO DE GESTÃO DE PESSOAL - Administração de Recursos Humanos; Recrutamento e seleção; Análise de Edital de Concurso Público e de Seleções Internas, entrevista e prova situacional; Benefícios: administração e manutenção dos benefícios da Prefeitura Municipal, rotina de afastamento dos funcionários. Folha: conhecimento de cálculos e legislação trabalhista; Treinamento: levantamento de necessidade, elaboração de projetos de treinamento, ministrar treinamento; Cargos e salários: análise, descrição e avaliação de cargos, elaboração, análise e interpretação de pesquisa salarial, correções de estrutura salarial, política salarial e avaliação de desempenho.

ENFERMEIRO - Processo de enfermagem; Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de



enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Sistema Único de Saúde (História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual); Primeiros socorros; Curativo e feridas; Exame físico (semiologia); Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); Saúde Pública; Saúde Coletiva; Ética e Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Portarias: 72 de 23/01/1992, Ministério da saúde; Lei COREN 7496/86; Portaria 1886 de 18 de dezembro de 1997; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família; Programa da Saúde da Família – Sua história e a Situação Atual; Programas do Ministério da Saúde na Atenção Básica; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; Assistência de Enfermagem em Saúde da Mulher; Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Sistema de Informação de Atenção Básica – SIAB; Administração de Enfermagem nos Serviços de Atenção Básica; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades; Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069 de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso. Lei Federal nº10741 de 1º de outubro de 2003; Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986.

FARMACÊUTICO - Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

~~**FISIOTERAPEUTA** - Fisioterapia geral - Conceitos, Técnicas e Tratamento, Indicações e Contra Indicações dos Recursos Terapêuticos (Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia e Hidroterapia); Cinesilogia e biomecânica - Fisiologia do Exercício, Fisiologia da Contração Muscular, Localização, ação e intervenção muscular, Biomecânica da função neuro muscular, Biomecânica do sistema músculo esquelético; Cinesioterapia - Conceitos e técnicas gerais, Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contra Indicações; Fisioterapia aplicada - Traumatologia, Ortopedia, Reumatologia, Cardiologia, Neurologia Adulto, Neuropediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Geriatria (Anatomia, Fisiologia, Fisiopatologia, Técnicas de Avaliação, Prevenção e Tratamento de Distúrbios relacionados as áreas acima).~~

PROFESSOR I - Objetivos da Educação Infantil. Ampliação do repertório vocabular. A criança pré-escolar e suas linguagens. Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social. Desenvolvimento da linguagem: fala e escrita. O desenvolvimento das percepções. O processo de formação de conceitos. A criança pré-escolar e o meio social. Ciências e Artes na Educação Infantil. A criança e o número. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. As contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Emilia Ferreiro para a Psicologia e Pedagogia. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Pedagogia de Freinet. A teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Estatuto da Criança e do adolescente. A avaliação como progresso e comoproduto.

SUPERVISOR ESCOLAR - O Pedagogo e a organização do trabalho na escola. Propostas e alternativas para o fazer do pedagogo. O trabalho do pedagogo junto à família e à comunidade: limites e perspectivas. As relações de poder no espaço escolar. O pedagogo e o processo de construção de projetos político-pedagógicos. Educação, trabalho e cidadania. A Educação Básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar; planejamento escolar e o trabalho coletivo. Projetos de trabalho e interdisciplinaridade. O pedagogo no contexto sócio-político educacional brasileiro. A organização da Educação Básica: LDB nº 9394/96; Princípios e fins da educação nacional; Diretrizes curriculares para a Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais; Financiamento da Educação Básica. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

TÉCNICO EDUCACIONAL - Noções de Teorias Pedagógicas. Gestão Pedagógica. Noções de Políticas Públicas de Educação Nacional/MEC. História da Educação. Fundamentos da Educação. Tendências Pedagógicas Contemporâneas. Tecnologia e Educação. Planejamento. Avaliação. Concepção de Educação. Noções de Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – Lei 9.394/96 e suas alterações.



AGENTE ADMINISTRATIVO III - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos. Qualidade no atendimento ao público. Contratos administrativos e Licitação (Lei 8.666/93) e alterações posteriores. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento.

AGENTE ADMINISTRATIVO IV - CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. Noções sobre SICOM– Sistema Informatizado de Contas dos Municípios. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Contratos administrativos e Licitação (Lei 8.666/93) e alterações posteriores. Noções sobre Prestação de Contas Anual – PCA. Noções sobre Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Noções sobre Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e Saúde SIOPE/SIOPS. Noções sobre Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

AGENTE ESPECIAL DE SAÚDE - Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo de exames. Classificação de documentos e correspondências da saúde. Correspondência oficial. Processos administrativos. Formação, autuação e tramitação. Gestão de medicamentos e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços públicos e viagens. Qualidade no atendimento ao público. Contratos administrativos e Licitação (Lei 8.666/93) e alterações posteriores. A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Formas de tratamento.

SECRETÁRIO ESCOLAR – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Processos de ensino e aprendizagem; Relações entre educação, escola e sociedade; PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais e legislações vigentes; Constituição Federal/88- Arts. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229; Lei Federal nº 11.494/07 - Fundeb e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental; Formas de violência contra a criança e o adolescente e medidas protetivas; Conhecimentos sobre Conselho Tutelar e suas funções; Erradicação do Trabalho Infantil; Inclusão Social na Prática Educacional; Mediação de Conflitos; Drogas – consequências do uso e Prevenção ao uso

AGENTE ADMINISTRATIVO II – Noções de Contabilidade: Conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas.. Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência do Município. Imposto Sobre Serviços - Lei Complementar Federal nº 116/2003. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência da União. Simples Nacional e Micro Empreendedor Individual. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Legislação Municipal: Código Tributário do Município de Aracitaba.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - Abertura, recebimento, encaminhamento, registro e distribuições de processos e de correspondência interna e externa. Assuntos correlatos à respectiva área. Atendimento telefônico (formas de tratamento, linguagem, tom de voz e domínio da informação solicitada). Classificação de documentos. Arquivo, controle sistemático e registro de documentos. Controle de agenda. Equipamentos eletrônicos e telefônicos. Análise e coleta de dados. Mesas telefônicas: transferências das ligações, modo de espera e recursos diversos. Noções básicas de organização e administração. Operação de equipamento PABX. Programas e projetos de organização dos serviços



administrativos. Regras de atendimento e de recepção ao público em geral. Serviços gerais de escritório. Sistema de comunicações administrativas.

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR/AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias.. Limpeza de equipamentos. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros.

DIGITADOR DE COMPUTADOR - Conceitos de Internet e de Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia e entrada de dados. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos e aplicativos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Questões inerentes às atribuições do cargo. Noções de ética e cidadania. Atualidades da área. Relações interpessoais e ética no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

MOTORISTA - Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito: Penalidades e sanções. Técnica de direção defensiva. Principais técnicas de manutenção de veículos a gasolina e a diesel. Noções de mecânica básica de veículos leves e pesados. Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Procedimentos de operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Amarramento de carga. Movimentação de cargas: içamento. Descarregamento. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Acidente de trabalho. Manutenção preventiva/observação diária. Transporte, armazenamento e manuseio de materiais. Acidente de trabalho. Norma Regulamentadora NR11. Noções básicas de Ética no trabalho.

OPERÁRIO I – Noções gerais sobre construção civil, jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Carregamento e descarregamento de mercadorias em geral. Serviços de armazenamento de mercadorias. Segurança e higiene do trabalho. Equipamentos de Proteção individual (EPI). Noções de primeiros socorros. Noções básicas de Ética no trabalho.

PEDREIRO - Objetivo e Campo de Aplicação. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAT. Áreas de Vivência. Demolição. Escavações. Fundações e Desmonte de Rochas. Carpintaria. Armações de Aço. Estruturas de Concreto. Estruturas Metálicas. Operações de Soldagem e Corte a Quente. Escadas, Rampas e Passarelas. Medidas de Proteção contra Quedas de Altura. Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas. Andaimos e Plataformas de Trabalho. Cabos de Aço e Cabos de Fibra Sintética. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos. Telhados e Coberturas. Instalações Elétricas. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Armazenagem e Estocagem de Materiais. Transporte de Trabalhadores em Veículos Automotores. Proteção Contra Incêndio. Sinalização de Segurança. Treinamento. Ordem e Limpeza. Tapumes e Galerias. Ferramentas manuais e eletroportáteis utilizadas em construção civil. Materiais utilizados na Construção Civil (alvenaria, concreto, pintura, impermeabilização). Operações de medir, furar, cortar, assentar, preparar, pintar, dobrar ferragens, aprumar, alinhar e nivelar os materiais de Construção Civil. Traços básicos de argamassa. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas regulamentadoras NR 18.

Aracitaba, Minas Gerais, 20 de Novembro de 2019.

Fábio Alfeu da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Presencial ou por Correios).

Recorrente:	
Inscrição:	
Cargo:	
Questão:	
Objeto:	
Justificativa:	

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura